



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodoros
Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Osvaldo de Figueiredo Mariano
Vice Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida
1º Secretário – Elias Souza de Rezende
2º Secretário – Vital Alves dos Santos
Vereador – Adauto Alves de Macedo
Vereador – Agnei Alves da Conceição
Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida
Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho
Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

Republicação por incorreção



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

LEI MUNICIPAL Nº 840/2020

AUTORIA: VEREADORES ANTONIA FRANCISCA BORGES DE CARVALHO BARBOSA,
ADAUTO ALVES DE MACEDO, THOMAZ JOHNSON ABDONOR e VITAL ALVES DOS SANTOS.

“Dispõe sobre a vedação da concessão de diárias
no âmbito da Câmara Municipal de Rochedo/MS, e
dá outras providências.”

A VEREADORA ANTONIA FRANCISCA BORGES DE CARVALHO BARBOSA (PMDB), no uso
das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de
Leis, coloca para análise, votação e aprovação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica vedada a concessão, por parte da Câmara Municipal de Rochedo/MS, de valores a
título de indenização – diárias – a Vereadores, do Poder Legislativo Municipal, salvo quando o
Legislador for representar o Município fora do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. Revoga-se expressamente todos os dispositivos legais autorizadores, inclusive quanto
à sua concessão e regulamentação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANTONIA FRANCISCA BORGES DE CARVALHO BARBOSA
VEREADORA


THOMAZ JOHNSON ABDONOR
VEREADOR


ADAUTO ALVES DE MACEDO
VEREADOR


VITAL ALVES DOS SANTOS
VEREADOR



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto que visa extinguir a concessão de diárias por parte do Poder Legislativo Municipal de Rochedo/MS.

Há tempos o Município vem passando por dificuldades financeiras, o que impede a realização de investimentos e melhora na prestação dos serviços públicos, bem como obstaculiza o crescimento e desenvolvimento municipal.

Não bastasse isso, a população brasileira em geral tem sido protagonista de grande movimento pela moralidade da coisa pública, bem como por princípios de republicanismo.

Neste sentido, é justo que a classe também se sacrifique em prol da população, renunciando a privilégios e, assim contribuindo com a economia dos cofres públicos e com a moralização do poder público

Ante o exposto, e cumpridos os demais requisitos legais esta signatária conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.


ANTONIA FRANCISCA BORGES DE CARVALHO BARBOSA
VEREADORA


ADAUTO ALVES DE MACEDO
VEREADOR


THOMAZ JOHNSON ABDONOR
VEREADOR


VITAL ALVES DOS SANTOS
VEREADOR



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO

PORTARIA Nº 011/2020

“Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em Contrato
de Auxiliar de Serviços Diversos a Senhora
CAMILLA DE ANDRADE LOPES BERNARDES”

OSVALDO DE FIGUEIREDO MARIANO, Presidente da Câmara Municipal de Rochedo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, VII, “f”, do Regimento interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **CAMILLA ANDRADE LOPES BERNARDES**, no Cargo em Contrato de Auxiliar de Serviços Diversos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Rochedo/MS, 14 de agosto de 2020.

OSVALDO DE FIGUEIREDO MARIANO
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

DECRETO N.º 076/2020

Rochedo – MS, 11 de setembro de 2020.

“Altera o art. 5º, do Decreto n. 14/2020, de 22 de março de 2020 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Altera o art. 5º, do Decreto n. 14/2020, de 22 de março de 2020, que passa a constar com a seguinte redação:

Art. 5º. *O horário do toque de recolher será das 23h e até às 5h. A circulação de pessoas no horário das 23h às 5h somente é cabível em caso de necessidade devidamente justificada, a exemplo da busca por serviços essenciais ou deslocamento ao trabalho, com exceção, dos membros de órgãos de segurança pública, dos Chefes dos Poderes Executivos, Legislativos e Judiciário e Ministério Público, dos vigias noturnos, dos trabalhadores que atuam em delivery e dos profissionais na área da saúde;*

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cumpra-se e publique.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 050/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020**

PARTES: MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS) E A MCA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE POSTES COM LUMINÁRIAS DE LED EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO, CONFORME PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ PRORROGADO POR MAIS 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO COM TÉRMINO EM 23/10/2020.

BASE LEGAL: ART. 57, PARÁGRAFO 1º, INC. II DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA: 24/08/2020

ASSINAM: FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE E MARCELO DE CASTRO ABDALLA - MCA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME – CONTRATADO.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO
